



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.426/2017 – LEI Nº. 3.206/2017
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do
artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de **R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, que
obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1196 Construção de Quadra Coberta – Proposta Siconv 102678/2017	4.4.90.51	6.250,00	Tesouro	296

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do
crédito são provenientes de:

• Anulação parcial ou total da seguinte ficha
abaixo informada, no valor total de **R\$ 6.250,00 (Seis mil, Duzentos e Cinquenta Reais)** conforme
artigo 4, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	6.250,00	Tesouro	133

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pilar do Sul/SP, 26 de Dezembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I